Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antonio Prado, 10 — Fone, 12
EST. DE SÃO PAULO

L E I N$ · 95

"Abre Crédito de Cr$.30.000,00 (oitenta mil cruzeiros) para suplementação de verba do orçamento vigente"

GILZO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São - Paulo, usando das atribuiçoes que lhe sao conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito de Cr$.30.000,00 (oitenta mil cruzeiros) para suplementação das seguintes verbas:

131 3 09 4 - Prefeitura - Despesas Diversas

II - Telegramas, selos e Telefonemas.....Cr$.10.000,00

241 3 35 4 - Límpesa Pública - Despesas Diversas

I - P/ reform. de carroças, arreios e out.Cr$.20.000,00

Cr$.30.000,00

Artigo 2º - O presente Crédito será coberto com anulação das seguintes verbas:

311 3 31 4 - Cons. de Vias Públicas - Desp. Diversas.

I - Para início da constr. de 1 ponte na Avenida Araraquara (parte).....Cr$.30.000,00

II - Para início da constr. de 1 ponte na Avenida Campinas (parte).....Cr$.30.000,00

III - Para início da constr. de 1 ponte na Avenida Bevilaqua (parte) .....Cr$.20.000,00

Cr$.30.000,00

Artigo 3º - Ésta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 29 de Outubro de 1.959,

O Prefeito Municipal

GILZO GONÇALVES